

Lei nº 284/84

Dispõe sobre autorização
para Permuta de veículo
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino
M.G., decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizan-
do a Permuta o veículo de marca Fiat, modelo
1.984, por outro a ser escolhido na época.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes
do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Munici-
pal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Su-
plementar no valor necessário para cobertura da
referida permuta, podendo para isto quilar total
ou parcialmente dotações do orçamento vigente, para
1.985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro
de 1.985.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 14 de
dezembro de 1.984.

O Prefeito: 